



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA MODIFICATIVA:

O Art. 1º. do Projeto de Lei No. 34/2026 passa à seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado "CEI-Centro de Educação Infantil Jovina Roza de Jesus" o estabelecimento de educação infantil situado no distrito de Palmeiras do Manhauçu, neste Município."

JUSTIFICATIVA: altera-se a denominação de CRECHE para CEI-Centro de Educação Infantil, dado ao fato de ampliação da atividade do estabelecimento que atende crianças de 04 meses a 05 anos de idade, sendo que creche é somente até 03 anos, 11 meses de 29 dias.


Vereador Kilder Barbosa Perígolo
Autor da Emenda